



AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELETRICAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Concurso Público

Município de Viseu

CADERNO DE ENCARGOS - CLÁUSULAS TÉCNICAS



Índice

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.	MANUTENÇÕES PROGRAMADAS E GARANTIA.....	3
3.	SEGUROS	3
4.	VIATURAS OBJETO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA	3
5.	CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	4

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O contrato de financiamento reger-se-á pelas disposições aplicáveis aos contratos de locação financeira –Leasing, nomeadamente as constantes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com as posteriores alterações, e os avisos e Instruções do Banco de Portugal.

O procedimento em consideração tem por objeto o financiamento por locação financeira, com vista a aquisição por parte Município de Viseu de dois veículos elétricos ligeiros de passageiros, de acordo com as viaturas selecionadas em procedimento prévio.

Tendo em conta o valor das viaturas selecionadas o Adjudicatário deverá apresentar proposta de financiamento em regime de Locação financeira. O plano de financiamento deverá contemplar as despesas de emissão final do DUA.

No **ANEXO I** estão disponibilizadas as condições a que deverá obedecer o plano de financiamento.

2. MANUTENÇÕES PROGRAMADAS E GARANTIA

O contrato de Locação financeira deverá incluir as manutenções preventivas programadas de acordo com o preconizado pelo fabricante para um período mínimo de 4 anos ou 120.000km (o que ocorrer em primeiro lugar), devendo o Locador Financeiro informar a oficina onde irão decorrer as ações de manutenção. Esta oficina deverá garantir a disponibilização de todos os documentos comprovativos das intervenções de manutenção, devendo datar, assinar e carimbar o respetivo livro de registos de manutenções.

As manutenções deverão ser realizadas obrigatoriamente dentro do concelho de Viseu, devendo ser respeitados os serviços e controlos necessários de forma a não existir perda de garantia da viatura ou seus componentes. A empresa que vier a ser indicada compromete-se a prestar toda assistência técnica que se verificar necessária.

3. SEGUROS

O Município de Viseu irá contratar o seguro das viaturas fora do âmbito do presente procedimento.

4. VIATURAS OBJETO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA

a) Especificações – Duas viaturas elétricas ligeiras de passageiros de acordo com o exigido no procedimento PAQ. 217/21 – Seleção das duas viaturas elétricas de passageiros (Parte 1) Processo 28.01/2021/1633 EDOC/2021/61699;

b) Fornecedor – Ambienti D’Interni Unipessoal, Lda. - NIF 508 369 444;

c) Valor a financiar – 61.960,00€. (corresponde ao valor adjudicado ao fornecedor Ambienti D’Interni

Unipessoal, Lda com o NIF: 508 369 444, no montante de 61.960,00€, a que acresce IVA no valor de 14.250,80€, o que totaliza o valor a financiar de 76.250,80€.

Anexo I

1 - Valor do financiamento

O adjudicatário compromete-se a adquirir os veículos descritos no ponto anterior a empresa Ambienti D'Interni Unipessoal, Lda com o NIF: 508 369 444, pelo valor nele constante.

2 – Renda

A locação financeira das viaturas com plano de manutenção incluída e respetivos equipamentos será feita mediante o pagamento pelo Município de Viseu de uma renda antecipada com periodicidade trimestral, vencendo-se a primeira 30 dias após aceitação das viaturas entregues ao Município.

3 – Valor Residual

No final do contrato, é intenção do Município de Viseu adquirir o veículo, pelo que deverá ser considerado o valor residual de 2%.

4 – Duração da operação

A locação financeira objeto do presente procedimento terá uma duração de 48 meses, a contar da data de entrega e aceitação das viaturas pelo Município, cessando a mesma automaticamente no fim do prazo, sem necessidade de denúncia.

Ao abrigo do disposto no art.48.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos da previsto no n.º1 do art.º 440º, ambos do supracitado diploma, em função da natureza do contrato (locação financeira) e do equipamento objeto do contrato, um prazo de três anos é diminuto.

Conjugando o acima exposto com o intuito de reduzir ao mínimo os encargos com os juros inerentes a esta contratação, e tendo em conta o exposto no ponto 5.2 do Aviso n.º 12381/2019, 3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública nomeadamente: “O apoio a conceder às candidaturas selecionadas, para aquisição dos VE, é concedido através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado e com o limite de dois veículos por Município.”, determinou-se que o prazo de 48 meses é o mais adequado.

5 – Entrada Inicial

Sem entrada inicial.

6 – Tipo de renda

- Renda antecipada com periodicidade trimestral
- Indexada à Euribor a 6 meses;

A taxa de juro a aplicar resulta da soma do indexante (Euribor a 6 meses) com *spread*. De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do *spread* ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha *floor* zero abatendo sempre ao *spread* até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o *spread* seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

- Reembolso antecipado sem qualquer penalização ou comissão;
- Encargos: Isento de quaisquer comissões ou encargos

7 – Pagamentos

O pagamento será efetuado por transferência bancária para o IBAN indicado pelo locador